



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

NÚMERO DO INSTRUMENTO: 011/2025 – PMS/PM PEDRA LAVRADA

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Sumé PB

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada – PB.

Detalhes principais:

- **Objetivo Cessão de Servidor – Cláusula Terceira:** Cessão recíproca de servidores e empregados públicos entre os municípios.
- **Modalidade:** Com ou sem ônus para os órgãos cessionários.
- **Prazo de vigência:** De 2º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

O extrato apresentado refere-se a um **Convênio de Cooperação Interinstitucional** firmado entre os municípios de **Sumé, PB, e Pedra Lavrada, PB**. O objetivo do convênio é a **cessão recíproca de servidores públicos**, podendo esta cessão ser realizada **com ou sem ônus** para os órgãos cessionários, conforme os termos estabelecidos no acordo.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) ano, contados da data de sua assinatura;

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025;

ASSINAM: Manoel Lourenço Queiroz Duarte pela CEDENTE e, pela José Antônio Vasconcelos da Costa - Prefeito - CONVENENTE.